



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Nº 7.611	Decreto
1	2013
Foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	14/02/13
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 7.611/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.601/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0126/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 784 do dia 30 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.02.2013 até 31.12.2013, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.601/2011 de 11 de novembro de 2011, que nomeia a **SRª DALVA SARMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar Consultório Odontológico ESF– Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal